



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº. 017/2015

Considerando que o vereador tem a obrigação de estar acompanhando a administração para melhor atender os anseios da população.

Considerando que através da Educação, o ser humano é lapidado para enfrentar os desafios no decorrer de sua vida e que os principais profissionais são os professores que são tão merecedores de seus direitos e deveres como todos os demais funcionários públicos.

Considerando que a Lei de nº 11.738, de 16/07/2008, no parágrafo 4º do artigo 2º, os professores em sua carga horária junto aos alunos é de no máximo 2/3 e de acordo com esta lei, como é aplicado aos profissionais (professores) o restante da carga horária sem os alunos?

Pelos considerandos, solicito ao Senhor Prefeito, e Secretário da Educação que nos informem para que possamos estar acompanhando com mais clareza a forma que está sendo administrada a Educação de nossa cidade.

Que deste se dê conhecimento ao Ministério Público, a todas as Secretarias, escolas e creches municipais.

Plenário vereador João Caltabiano, 02 de março de 2015.

Vereador Célio Francisco de Oliveira

Autor do Requerimento

Vereador José Augusto Coelho Pereira

Vereador Jefferson Vilela dos Santos Vieira

Vereadora Maria de Lourdes dos Santos